SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 1972

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 2018.03.27.01.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – resolve publicar o Extrato do Contrato Nº 2018.06.08.02 da Tomada de Preço Nº. 2018.03.27.01, Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Data da Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2018. Valor: de R$ 218.300,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos reais), cujo Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo dos trechos: Rua Luiz Alves e Travessa Santo Antônio, no bairro Vila Nova, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, Prazo de Execução: 120(Cento e Vinte) Dias. Prazo de vigência: Até 08 de Junho de 2019. Origem dos Recursos: Cide/Transferência Convênios UniãoOutros/Transferência Convênios Estado-Outros. Dotação Orçamentária: 0901.15.451.1501.1.018 - 4.4.90.51.00 - Assinada pela Contratada: Jones Berkson Gomes Dias - Assinada pela Contratante: Raimundo Teixeira Lima Neto- Cargo: Ordenador de Despesas

Acopiara/Ce, 08 de Junho de 2018.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:5CF83C08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO Nº 2018.06.08.1.

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2018.06.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob n° 2018.06.08.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME** inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21 e 22, e **FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE - ME** inscrito no CNPJ nº 22.545.848/0001-39 classificada nos itens 6, 15 e 18, por terem apresentado melhores preços na etapa de lances verbais e por terem apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 25 de Junho de 2018.

MARIA GLÓRIA RODRIGUES DE CARVALHO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:3C142E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO Nº 2018.06.11.1.

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2018.06.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob n° 2018.06.11.1, sendo a seguinte: Empresa Vencedora –**ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME,** vencedora junto aos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, por ter apresentado melhores preços na etapa de lances verbais e por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Altaneira/CE, 25 de junho de 2018.

MARIA GLÓRIA RODRIGUES DE CARVALHO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:75BC5A72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE. A Secretária Municipal de Saúde, Sra. ROBERTA ALMEIDA NORÕES, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Lentes de Grau e Armações no Município de Assaré/CE.

Assaré/CE, 21 de Junho de 2018.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:673B4B95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETARIA INTERINA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO.

Portaria de Nº 315/2018

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE,** portador do CPF: 028.100.713-65 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRICIO** no período compreendido de 11 á 30 de Junho de 2018, na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 11 de junho de 2018

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B3C32CA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público o resultado da licitação e da Homologação, referente ao **Pregão Presencial nº 025/2018/PP**, cujo objeto é a **Aquisição de livros e material didático destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme Convênio nº 027/2018, celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e o município de Catunda**. Devidamente **HOMOLOGADO** pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Rondinele Rodrigues de Oliveira, em favor da empresa:Edições IPDH - Gráfica, Editora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.757/0001-64, com sede à Av. dos Flamboyants nº 124-A, Bairro: Papicu, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60.190-570, VENCEDORA dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R$ 525.932,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais). Data da Homologação: 21 de junho de 2018.

Catunda-CE, 25 de junho de 2018.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:76F45D2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GAB/2018. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENINHA.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENINHA NO BAIRRO CENTRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, III, da Lei Orgânica do Município de Chaval de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970;
CONSIDERANDO a necessidade pública de construção de uma mini areninha, na sede do Município de Chaval/CE, e havendo imóvel compatível com a premência mencionada.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento administrativo para a identificação da área, constatação e escolha de imóvel mais propício para construção de uma mini areninha no Bairro Centro, no Município de Chaval/CE.
Art. 2º - Designar o Setor de Engenharia do Município de Chaval/CE para que realize estudo de zoneamento da área visando constatar a mais propícia para o projeto a ser executado, levando-se em conta todas as possíveis formas de aproveitamento do terreno e realizando análise topográfica e de georreferenciamento, bem como as demais necessárias à devida individualização para fins de procedimento de desapropriação por utilidade pública.
Art. 3º - Efetuado o estudo mencionado no *caput* do artigo anterior, junte-se ao procedimento administrativo os laudos de engenharia, memoriais descritivos, plantas e demais materiais colhidos em campo.
Art. 4º - Realize ainda o Setor de Engenharia, após identificada todas as propriedades e condições do imóvel, projeto piloto básico da

urbanização da avenida que se pretende construir afim de alocar o referido projeto ao imóvel.
Art. 5º - Finalizada a fase de estudo, remeta-se todo o procedimento administrativo para o Gabinete do Prefeito Municipal para análise do projeto e decisão acerca da decretação de desapropriação por utilidade pública do imóvel;

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 25 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F86D78C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ADESÃO Nº 001/2018-AD

EXTRATO DA ADESÃO Nº 001/2018-AD DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2811.01/2017/SRP, oriundo do Pregão presencial nº **0111.01/2017/PP/SRP**, gerenciado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.420.962/0001-16, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, neste ato representado pela Secretária:

SRA. LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA,
Secretária de Saúde.

FORNECEDOR:

- **FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA**, sito na Av. Heráclito Graça, 1245 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60140-035,CNPJ: 07.371.495/0001-042.

VALOR GLOBAL: R$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080.10.301.0201.2.023.Elemento de despesa: 44.90.52.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:3EA87D0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fortim e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Naselmo de Sousa Ferreira, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com o Presidente do CMDCA de Fortim, José Milton Pinheiro Filho, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 173/2000, de 10/03/2000, modificada pela Lei nº 546/2015, de 07/04/2015.

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 26 de junho de 2018, das 8h às 17h, na cidade de Fortim, com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para garantir a Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências".

Art. 3º. A coordenação geral da VI Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 4º. À Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal;
V – Mobilizar o público alvo para participar da conferência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de junho de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MILTON PINHEIRO FILHO
Presidente do CMDCA de Fortim

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E0F6E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 08°/09° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2015 - PMF

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato - (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **08°/09° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2015 - PMF**; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia para prover o acesso à rede mundial de computadores (internet), com provedor de link dedicado para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim – CE**; FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADOS:** Bit Informática LTDA; Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA - ME **VIGÊNCIA:** De 18 de Maio de 2018 até 16 de Agosto de 2018; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 3003.01/2015 - PMF.

Ordenadores de Despesas:

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3BEE5889

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2408.01/2017 - SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 02° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N°1107.01/2017 - SMDU

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 2408.01/2017 - SMDU - (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **02° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N°1107.01/2017 - SMDU**; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de engenharia para reforma da pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca em diversas ruas do Município de Fortim/CE; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** H. B. M. Construções e Locadora e Serviços Eireli – ME; **VIGÊNCIA:** De 18 de Junho de 2018 até 15 de Novembro de 2018; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n°1107.01/2017 - SMDU.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9E1C4AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2806.01/2016 - SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 10° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 0906.01/2016 - SMDU

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 2806.01/2016 - SMDU - (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **10° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 0906.01/2016 - SMDU**; **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no distrito de pontal do Maceió no Município de Fortim/CE; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** Construtora Smart Eireli - ME; **VIGÊNCIA:** De 14 de Junho de 2018 até 12 de Setembro de 2018; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 0906.01/2016 - SMDU.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EC580C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO – T. P. Nº 2103.01/2018-SMDU

ERRATA A PUBLICAÇÃO – T. P. Nº 2103.01/2018-SMDU**.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fortim torna público, para conhecimento dos interessados, retificação referente às publicações com nº PT: 1033607-71 - Ministério das Cidades, proveniente da Tomada de Preços nº 2103.01/2018-SMDU, cujo Objeto: pavimentação em piso intertravado nas Ruas Izídio Isidoro e Rua José Jerônimo no Distrito do Pontal Município de Fortim-Ceará, **Onde se lê** PT: 1033607-71 PT. **Leia-se:** 1034604-71 Ministério Das Cidades e Contra Partida do Município.

Fortim em 25 de junho de 2018.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E11FC7D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 102/2018, de 26 de Março de 2018, para apurar indícios referentes a suposta acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas por parte de servidores públicos do Município de Groaíras constantes do anexo único a esta portaria, durante o ano de 2016, conforme suscitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do Ofício Circular nº 27/2017-GAB.PRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2018, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre a instauração de Sindicância para apurar indícios referentes a suposta acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas por parte de servidores públicos do Município de Groaíras constantes do anexo único a esta portaria, durante o ano de 2016, conforme suscitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do Ofício Circular nº 27/2017-GAB.PRES;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 002/2018/CPADES/GABINETE, protocolado aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Francisco Gutemberg Martins Vasconcelos, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos**;**

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 26/06/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituído pela Portaria nº 102/2018, de 26 de março de 2018, para apurar indícios referentes a suposta acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas por parte de servidores públicos do Município de Groaíras constantes do anexo único a esta portaria, durante o ano de 2016, conforme suscitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do Ofício Circular nº 27/2017-GAB.PRES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:63901EC2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 101/2018, de 26 de Março de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/03/2018, Edição 1909, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 163 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CITA, pelo presente Edital, a servidora **MÁBILA MATOS DE LIMA**, farmacêutica, matrícula funcional nº 2591, lotada no NASF, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar justificativa/defesa escrita ao processo de sindicância instaurado pela Portaria nº 102/2018 de 26 de Março de 2018, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, sito à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras-CE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (88) 3647-1103.

Groaíras-CE, 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO GUTEMBERG MARTINS VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:43B84579

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.250, 25 DE JUNHO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Guaraciabense a Venício Antonio de Araújo.

Autor: Ver. Ariecilio Nobre

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a **Venício Antonio de Araújo**, natural de Graça – Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município, o **Título de Cidadão Guaraciabense.**
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Ceará, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0E205253

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.251, 25 DE JUNHO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Guaraciabense a Francisco Sousa Mesquita.

Autor: Ver. Ariecilio Nobre

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a **Francisco Sousa Mesquita**, natural de Tamboril – Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município, o **Título de Cidadão Guaraciabense.**
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Ceará, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CA2AAB38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.252, 25 DE JUNHO DE 2018.

Concede o Título de Cidadã Guaraciabense a Érica Maria de Araújo Carvalho.

Autor: Ver. Ariecilio Nobre

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a **Érica Maria de Araújo Carvalho**, natural de Taguatinga – DF, nos termos da Lei Orgânica do Município, o **Título de Cidadã Guaraciabense.**
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Ceará, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:65FF7C69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.253, 25 DE JUNHO DE 2018.

"INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS E O PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA VISANDO SENSIBILIZAR A SOCIEDADE SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E A DIVULGAR A LEI MARIA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Ver. Eliane Passos

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Parágrafo único. A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3. A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte-Ce, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando a divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º. O Programa Maria da Penha vai à Escola, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando alunos da rede municipal.

Parágrafo único. Mediante termo de cooperação, as ações poderão ser estendidas às escolas estaduais e particulares.

Art. 5º. As atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei serão coordenadas e organizadas pela Procuradoria Especial da Mulher, de forma articulada com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, e Conselhos Municipais, cujo objeto de atuação se relacione única e exclusivamente ao combate à violência contra a mulher, além de todas as entidades possíveis de se mobilizar, que assim desenvolvam trabalhos com políticas públicas para mulheres.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Ceará, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:93F75E68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.254, 25 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do Titulo de Cidadão Guaraciabense e dá outras providencias".Autor: Ver. Elisiario Junior

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Título de Cidadão Guaraciabense ou qualquer outra honraria ou homenagem será concedido a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município e especialmente àqueles que:

I-Tenha domicílio no Município;
II-Embora não domiciliadas no Município, contribuem ou contribuíram de alguma forma para o seu progresso;
III-Tem atividade econômica no Município e auxiliam ou cooperam para que o Poder Público alcance seus fins, inclusive aquelas que não tem domicilio no Município.

Art. 2º. A Câmara Municipal poderá conceder no máximo 13 (treze) títulos de Cidadãos Guaraciabenses, duas vezes ao ano.

Art. 3º. O Título de que trata esta lei será concedido mediante DECRETO LEGISLATIVO, por unanimidade dos votos.

Parágrafo Único – Cada vereador poderá apresentar 01 (um) projeto de Decreto Legislativo homenageando um só pessoa, durante o mês de fevereiro até o dia 15 de março e durante o mês de junho até o dia 15 de julho, do ano em que será entregue o título.

Art. 4°. Deverá vir anexado ao Projeto, como requisito essencial para que a proposição se submeta a análise da Comissão especial:
I-Circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear;
II-Relação circunstanciada dos serviços e trabalhos prestados á cidade ou à humanidade pela pessoa a que se pretende prestar a homenagem.

Parágrafo único – As proposições com insuficiência de documentos exigidos serão devolvidas ao autor, que as completará procedendo a novo encaminhamento.

Art. 5°. Toda vez que entrar em tramitação proposição desta natureza, o Presidente da Câmara constituirá uma Comissão Especial, composta por 03 (três) Vereadores, da qual, obrigatoriamente, não fará parte o autor.
§1º – A Comissão Especial se reunirá até 1 (um) mês antes do dia 12 de maio, do ano em que o Título será entregue, analisará as Proposições e emitirá os devidos Pareceres.
§2º - Somente após receber parecer favorável da comissão é que poderá ser levado a Plenário o(s) nome(s) do(s) homenageado(s).
§3º - Poderá ser criada mais de uma Comissão Especial, pois o vereador que apresentou a proposição não poderá constituir a comissão que analisará o nome de seu homenageado.

Art. 6º. A entrega do título à pessoa contemplada será feita, preferencialmente, na data do Aniversário do Município, em sessão solene, observando-se quanto a esta o disposto no art. 126 e seguintes, do Regimento Interno do Município de Guaraciaba do Norte-Ceará.

Art. 7°. A presente lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Ceará, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:680C2DE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.255, 25 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Autor: Ver. Elisiario Junior

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Comenda, denominada de **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO,** tornando-se a maior honraria do Município de Guaraciaba do Norte-Ce.

Art. 2º. A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO, será concedida a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município e especialmente àqueles que:

I- Tenha domicílio no Município;
II-Embora não domiciliadas no Município, contribuem ou contribuíram de alguma forma para o seu progresso;
III-Tem atividade econômica no Município e auxiliam ou cooperam para que o Poder Público alcance seus fins, inclusive aquelas que não tem domicilio no Município.
IV-Sejam Guaraciabenses natos ou que tenham sido condecorados com o Título de Cidadão Guaraciabense.

Art. 3º. A Câmara Municipal poderá conceder no máximo 04 (quatro) Medalhas anualmente, salvo se por unanimidade os Vereadores aprovarem a concessão de, no máximo, mais 04 (quatro).

Art. 4º. A Medalha de que trata esta lei será concedida mediante DECRETO LEGISLATIVO por unanimidade de votos.

§1º – Cada vereador poderá apresentar 01 (um) projeto de Decreto Legislativo homenageando uma só pessoa, durante todo o mês de maio do ano em que será entregue a Medalha.

§2º – Findo o prazo a que alude o §1º, qualquer Vereador, no uso de suas atribuições, poderá, em até 15 dias, através de Projeto de Resolução, solicitar a deliberação do Plenário para atender ao disposto no artigo 2º desta Lei.

§3º - Decorridos os 15 dias, sem qualquer manifestação, os nomes já propostos para serem homenageados serão analisados, obrigatoriamente, pela Comissão Especial a que se refere o artigo 5º desta Lei.

Art. 5°. Deverá vir anexado ao Projeto, como requisito essencial para que a proposição se submeta a análise da Comissão especial:

I-Circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear;
II-Relação circunstanciada dos serviços e trabalhos prestados á cidade ou à humanidade pela pessoa a que se pretende prestar a homenagem.
III-Certidão de Nascimento ou cópia da Lei que concedeu o Título de Cidadão Guaraciabense.

Parágrafo único – As proposições com insuficiência de documentos exigidos serão devolvidas ao autor, que as completará procedendo a novo encaminhamento.

Art. 6°. Encerrado o prazo final de apresentação das Proposições com os nomes dos homenageados, ou seja, após o dia 31 de maio do ano em que a Medalha será entregue, o Presidente da Câmara constituirá uma Comissão Especial, composta por 03 (três) Vereadores, da qual, obrigatoriamente, não fará parte o autor.

§1º – A Comissão Especial se reunirá até 45 dias antes do dia 15 de agosto, do ano em que a Medalha será entregue, analisará as Proposições e emitirá os devidos Pareceres.

§2º - Somente após receber parecer favorável da Comissão é que poderá ser levado a Plenário o(s) nome(s) do(s) homenageado(s).

§3º - Poderá ser criada mais de uma Comissão Especial, pois o vereador que apresentou a proposição não poderá constituir a comissão que analisará o nome de seu homenageado.

§4º - Em caso de empate entre os nomes que deverão ser homenageados, os critérios de desempate serão os seguintes:
I- a pessoa mais velha;
II- o maior número de serviços e trabalhos prestados ao Município;
III- o maior tempo de domicílio do Município.

Art. 7º. A entrega da Medalha à pessoa contemplada será feita, preferencialmente, no dia 15 de agosto, em sessão solene, observando-se quanto a esta o disposto no art. 126 e seguintes, do Regimento Interno do Município de Guaraciaba do Norte-Ceará.

Art. 8°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Ceará, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0F834E63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 767/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 767/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BARRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BARRINHA, fundada em 29 de janeiro de 1994, devidamente registrada no Cartório de 2º Ofício Alexandre Gondim – Aracati-CE, sob o nº 123, folhas 326 a 329 do Livro A-Nº 1 de Registro de Pessoa Jurídica em 29 de junho de 2017 e com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 00.148.546/0001-94.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 21 de junho de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:85DD44F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 768/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 768/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE REPASSE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ARTE - ACARTE, CNPJ 10.253.697/0001-66, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, autorizado a repassar o valor de R$ 5.432,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais), em parcela única, à Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte - ACARTE, CNPJ 10.253.697/0001-66, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 509/2008, de 16 de dezembro de 2008, objetivando o apoio e incentivo às atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, especificamente às atividades artísticas e culturais das Quadrilhas Juninas "Brilho Junino" e "Noda de Caju", numa valorização dos dotes culturais da população desta Urbe.
§ 1º O valor a que se refere o caput deste artigo deverá ser empregado pela Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte - ACARTE, CNPJ 10.253.697/0001-66, para fins de pagamento de despesas com figurinos, adereços, coreografias e cenários;
§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte - ACARTE, CNPJ 10.253.697/0001-66, firmarem entre si Termo de Convênio

específico, acompanhado do devido plano de trabalho, observando-se os seguintes objetivos:
I – Resgatar e valorizar a cultura popular;
II – Desenvolver habilidades artísticas e culturais nas crianças e adolescentes por meio da dança e música juninas;
III – Construir espetáculo junino a fim de apresentar-se nas diversas festas juninas escolares do Município de Icapuí;

Art. 2º A entidade beneficiária com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida.
Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:
I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte - ACARTE, CNPJ 10.253.697/0001-66;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo.

Art. 3º Não havendo a prestação de contas, ou ainda, a glosa total dos recursos repassados, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa, e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a entidade deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 21 de junho de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D3620A80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2018, DE 23 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N.º 025/2018, DE 23 DE JUNHO DE 2018

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

CONSIDERANDO que o senhor FRANCISCO SILVERIO SILVA, de 80 anos, da comunidade de Redonda, desaparecido desde a madrugada do dia 21 de junho de 2018, quando uma embarcação naufragou em alto mar, tendo sido o seu corpo encontrado após buscas da Marinha do Brasil e mergulhadores do Corpo de Bombeiros na tarde deste sábado (23), deixando saudades aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que foi um cidadão atuante, que em muito contribuiu para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que prestou relevantes serviços ao Município, na condição de cidadão icapuiense;

CONSIDERANDO que esta municipalidade visa demonstrar pesar pela perda de um dos seus munícipes e pela família em luto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Icapuí em razão do falecimento do senhor FRANCISCO SILVERIO SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de junho de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6AC16DA5

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBINETAL-IMFLA, VEM TORNAR PUBLICA A EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA DE TILÁPIA, LOCALIZADA NO SÍTIO LAGOA DO SAL E CÓRREGO, PARA O FUNCIONAMENTO DE 08 VIVEIROS, COM ÁREA TOTAL DE 0,48HA. COM ANUENCIA EMITIDA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017. DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALDENOR CUNHA REBOUÇAS, INSCRITO NO CPF SOB N º004.453.204-00.
LICENÇA DE OPERAÇÃO N°008/2018.

JOAO PAULO SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:C2A50275

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBINETAL-IMFLA, VEM TORNAR PUBLICA A EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE CARCINICULTURA, LOCALIZADA NO SÍTIO LAGOA DO SAL E CÓRREGO, PARA O FUNCIONAMENTO DE 08 VIVEIROS, COM ÁREA TOTAL DE 0,48HA. COM ANUENCIA EMITIDA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017. DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALDENOR CUNHA REBOUÇAS, INSCRITO NO CPF SOB N º004.453.204-00.
LICENÇA DE OPERAÇÃO N°009/2018.

JOAO PAULO SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:EB9C7BA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 45, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação/convocação de candidata classificada no Concurso Público realizado pelo Município de Iguatu, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Iguatu**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **Decisão Judicial** que determinou a imediata nomeação da candidata classificada.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata classificada no concurso público, abaixo citada e relacionada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munido da documentação especificada no Anexo I e II**.

0103 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**
148	Classif	9205835	CRISTIANE FIGUEREDO BEZERRA	52,00

Art. 2º - A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constantes no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9BF85365

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2018

DECRETA AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DO IPTU 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 24 do Código Tributário Municipal determina a regulamentação das condições de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

CONSIDERANDO a função social da propriedade e a capacidade contributiva.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o desconto de 8% (oito por cento) sobre os valores referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para pagamento em parcela única até 30 de agosto de 2018, nos termos do artigo 24 da Código Tributário Municipal.

Parágrafo único: O contribuinte fará jus ao desconto de 4% (quatro por cento) se o pagamento for realizado em parcela única até 30 de setembro de 2018.

Art. 2º – Fica estabelecido a condição de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sem desconto, em até 04 (quatro) parcelas de igual valor, com vencimentos mensais subsequentes a partir de 30 de agosto de 2018, nos termos do artigo 24 do CTM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 21 de junho de 2018; 152ª Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1554E73B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018051602-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018051602-ADM

Os Gestores Municipais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018051602-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TECIDO OXFORD PRETO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - TECIDO OXFORD VERDE FOLHA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00004 - TECIDO OXFORD VERDE FLORESTA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8,140 (Oito Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00005 - TECIDO OXFORD VERDE GARRAFA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 9,060 (Nove Reais e Seis Centavos).

Item: 00006 - TECIDO TWOWAY PRETO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 13,260 (Treze Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00007 - TECIDO TWOWAY VERDE FOLHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 13,850 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - TECIDO TWOWAY VERDE BANDEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - TECIDO TWOWAY VERDE FLORESTA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - TECIDO TWOWAY VERDE MUSGO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - TECIDO TACTEL PRETO C/ 50M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 10,620 (Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00012 - TECIDO TACTEL VERDE C/ 50M
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 10,620 (Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00014 - TECIDO ALGODÃOZINHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - TECIDO OXFORD BEGE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - TECIDO OXFORD BRANCO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 9,710 (Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00019 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT BRANCA
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 31,490 (Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00020 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT PRETO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 31,490 (Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - FELTRO BRANCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,740 (Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00022 - FELTRO MARROM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,740 (Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00023 - FELTRO VERDE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00024 - FELTRO VERMELHO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00026 - CETIM BRANCO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 12,830 (Doze Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00029 - TECIDO CETIM VERDE ESCURO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 13,660 (Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00030 - TECIDO CETIM DOURADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00031 - TECIDO TACTEL VERMELHO C/ 50M
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: YBP COMERCIAL LTDA ME, pelo menor lance de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - TECIDO PENINHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 10,690 (Dez Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00033 - TECIDO FELPUDO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00034 - TECIDO PERCAL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00036 - TECIDO POPELINE AMARELO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00037 - TECIDO POPELINE AZUL
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00038 - TECIDO POPELINE BEGE
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00039 - TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/ FLORES
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00040 - TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/LISTRAS
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00041 - TECIDO POPELINE LARANJA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00042 - TECIDO POPELINE ROSA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00043 - TECIDO POPELINE VERDE
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00044 - TECIDO POPELINE VERMELHO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00045 - TECIDO POPELINE XADREZ
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00046 - TECIDO OXFORD AMARELO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 11,270 (Onze Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00047 - TECIDO OXFORD AZUL CÉU
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 9,710 (Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00048 - TECIDO OXFORD VERMELHO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 10,940 (Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00049 - TECIDO OXFORD PINK
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 9,710 (Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00050 - TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE PRATO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 257,000 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00051 - TECIDO VAGONITE BRANCO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 13,980 (Treze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00052 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00053 - CALÇA EM TECIDO BRIM
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00054 - BLUSA EM TECIDO BRIM
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00055 - CAMISETA EM MALHA PIQUET, COM GOLA POLO
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00056 - CAMISA SOCIAL FEMININA
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00057 - CAMISA SOCIAL MASCULINO
Quantidade: 59,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00058 - CALÇA SOCIAL FEMININA
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 49,990 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00059 - CALÇA SOCIAL MASCULINA
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 49,990 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - BLUSA DA EQUIPE NASF.
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 22,990 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00061 - BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL"
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00062 - BLUSA DO GRUPO 'SÃO PEDRO EM FORMA'
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 20,990 (Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAÚDÁVEL".
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 20,990 (Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00064 - COLETE DUPLA FACE DO GRUPO "JAGUARETAMA É +"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00065 - BLUSAS DE MALHA FRIA (MANGA LONGA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00066 - TÊNIS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00067 - BLUSAS MALHA FRIA (MANGA CURTA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00068 - BONÉ
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00069 - BOLSA DE LONA

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 34,990 (Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00070 - BLUSA EM MALHA FRIA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00074 - COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00075 - COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 12,990 (Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 31,990 (Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00077 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 31,990 (Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00078 - CAMISAS P/ VIAGEM PADRONIZADAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 21,240 (Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00079 - SACOLINHA ESPORTIVA C/CORDÃO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 6,240 (Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00082 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº36
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00083 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº38
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00084 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº40
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00085 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº42
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº44
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº46
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00088 - CAMISA DE MALHA GOLA POLO MANGA CURTA COR BRANCA TAM G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00089 - CAMISA DE MALHA GOLA POLO MANGA CURTA COR BRANCA TAM M SUPERVISOR DE ENDEMIAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00090 - CAMISA DE MALHA GOLA POLO MANGA CURTA COR BRANCA TAM G AGENTE DE ZOONOSES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00091 - CAMISA EM BRIM PROF COR BRANCA MANGA CURTA TAM G AGENTE DE ZOONOSES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 37,400 (Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00092 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA CURTA TAMANHO G
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00093 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO M
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00094 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO P
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00095 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00096 - BOLSA DE LONA PADRAO FUNASA COR AMARELA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 33,660 (Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00097 - BOLSA DE LONA TIPO MOCHILA PADRAO FUNASA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 33,990 (Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00098 - BONÉ DE BICO PADRÃO FUNASA COM REGULAGEM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - MEIAS DE ALGODÃO TAMANHO UNICO COR PRETA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00100 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº37
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 58,320 (Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00101 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº38
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 56,660 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00102 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº39
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 58,320 (Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00103 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº40
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 56,660 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00104 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº41
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 58,320 (Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00105 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº42
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 56,660 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis
Centavos).

Item: 00106 - BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00107 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS'
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00108 - CONJUNTO INFANTIL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 24,770 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00109 - CONJUNTO ADULTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00110 - CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00111 - CAMISA PARA ADULTO EM MALHA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00112 - CALÇA EM MALHA TACTEL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00113 - CALÇA EM MALHA TACTEL PARA ADULTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00114 - UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA ADULTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 17,600 (Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00115 - UNIFORME PARA ATIVIDADE FÍSICA INFANTIL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 15,350 (Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00116 - COLETES ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00117 - COLETES ESPORTIVOS PARA ADULTOS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018

Adjudicado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Srs.(as) JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PRICILA CUNHA CORDEIRO, JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER e JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente das Unidades Gestoras, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TECIDO OXFORD PRETO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - TECIDO OXFORD VERDE FOLHA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00004 - TECIDO OXFORD VERDE FLORESTA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,140 (Oito Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00005 - TECIDO OXFORD VERDE GARRAFA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,060 (Nove Reais e Seis Centavos).

Item: 00006 - TECIDO TWOWAY PRETO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,260 (Treze Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00007 - TECIDO TWOWAY VERDE FOLHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,850 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - TECIDO TWOWAY VERDE BANDEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - TECIDO TWOWAY VERDE FLORESTA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - TECIDO TWOWAY VERDE MUSGO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - TECIDO TACTEL PRETO C/ 50M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,620 (Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00012 - TECIDO TACTEL VERDE C/ 50M
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,620 (Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00014 - TECIDO ALGODÃOZINHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - TECIDO OXFORD BEGE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - TECIDO OXFORD BRANCO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,710 (Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00019 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT BRANCA
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,490 (Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00020 - TECIDO EM MALHA HELANCA LIGHT PRETO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,490 (Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - FELTRO BRANCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,740 (Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00022 - FELTRO MARROM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,740 (Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00023 - FELTRO VERDE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00024 - FELTRO VERMELHO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00026 - CETIM BRANCO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,830 (Doze Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00029 - TECIDO CETIM VERDE ESCURO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,660 (Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00030 - TECIDO CETIM DOURADO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00031 - TECIDO TACTEL VERMELHO C/ 50M
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: YBP COMERCIAL LTDA ME, C.N.P.J. nº 26.970.227/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - TECIDO PENINHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,690 (Dez Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00033 - TECIDO FELPUDO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00034 - TECIDO PERCAL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00036 - TECIDO POPELINE AMARELO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00037 - TECIDO POPELINE AZUL
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00038 - TECIDO POPELINE BEGE
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00039 - TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/ FLORES
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00040 - TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/LISTRAS
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00041 - TECIDO POPELINE LARANJA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00042 - TECIDO POPELINE ROSA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00043 - TECIDO POPELINE VERDE
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00044 - TECIDO POPELINE VERMELHO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00045 - TECIDO POPELINE XADREZ
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,980 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00046 - TECIDO OXFORD AMARELO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,270 (Onze Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00047 - TECIDO OXFORD AZUL CÉU
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,710 (Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00048 - TECIDO OXFORD VERMELHO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,940 (Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00049 - TECIDO OXFORD PINK
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,710 (Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00050 - TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE PRATO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 257,000 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00051 - TECIDO VAGONITE BRANCO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: M. L. PINHEIRO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 26.910.259/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,980 (Treze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00052 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00053 - CALÇA EM TECIDO BRIM
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00054 - BLUSA EM TECIDO BRIM
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00055 - CAMISETA EM MALHA PIQUET, COM GOLA POLO
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00056 - CAMISA SOCIAL FEMININA
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00057 - CAMISA SOCIAL MASCULINO
Quantidade: 59,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00058 - CALÇA SOCIAL FEMININA
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,990 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00059 - CALÇA SOCIAL MASCULINA
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,990 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - BLUSA DA EQUIPE NASF.
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,990 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00061 - BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL"
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00062 - BLUSA DO GRUPO 'SÃO PEDRO EM FORMA'
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,990 (Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAÚDÁVEL".
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,990 (Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00064 - COLETE DUPLA FACE DO GRUPO "JAGUARETAMA É +"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00065 - BLUSAS DE MALHA FRIA (MANGA LONGA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00066 - TÊNIS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00067 - BLUSAS MALHA FRIA (MANGA CURTA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00068 - BONÉ
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00069 - BOLSA DE LONA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,990 (Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00070 - BLUSA EM MALHA FRIA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00074 - COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00075 - COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,990 (Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,990 (Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00077 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,990 (Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00078 - CAMISAS P/ VIAGEM PADRONIZADAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,240 (Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00079 - SACOLINHA ESPORTIVA C/CORDÃO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,240 (Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00082 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº36
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00083 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº38
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00084 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº40
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00085 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº42
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº44
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº46
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,650 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00088 - CAMISA DE MALHA GOLA POLO MANGA CURTA COR BRANCA TAM G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00089 - CAMISA DE MALHA GOLA POLO MANGA CURTA COR BRANCA TAM M SUPERVISOR DE ENDEMIAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00090 - CAMISA DE MALHA GOLA POLO MANGA CURTA COR BRANCA TAM G AGENTE DE ZOONOSES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,990 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00091 - CAMISA EM BRIM PROF COR BRANCA MANGA CURTA TAM G AGENTE DE ZOONOSES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,400 (Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00092 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA CURTA TAMANHO G
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00093 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO M
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00094 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO P
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00095 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00096 - BOLSA DE LONA PADRAO FUNASA COR AMARELA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,660 (Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00097 - BOLSA DE LONA TIPO MOCHILA PADRAO FUNASA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,990 (Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00098 - BONÉ DE BICO PADRÃO FUNASA COM REGULAGEM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - MEIAS DE ALGODÃO TAMANHO UNICO COR PRETA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00100 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº37
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,320 (Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00101 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº38
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,660 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00102 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº39
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,320 (Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00103 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº40
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,660 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00104 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº41
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,320 (Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00105 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº42
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,660 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00106 - BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00107 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS'
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00108 - CONJUNTO INFANTIL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,770 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00109 - CONJUNTO ADULTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00110 - CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00111 - CAMISA PARA ADULTO EM MALHA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00112 - CALÇA EM MALHA TACTEL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00113 - CALÇA EM MALHA TACTEL PARA ADULTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00114 - UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA ADULTO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,600 (Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00115 - UNIFORME PARA ATIVIDADE FÍSICA INFANTIL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,350 (Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00116 - COLETES ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00117 - COLETES ESPORTIVOS PARA ADULTOS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 21.810.730/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 25 de Junho de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4CB795CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018060601-SAUD

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018060601-SAUD

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018060601-SAUD. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: J M G DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 3.150,000 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 25/06/2018

Homologado para: J M G DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 28.130.545/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.150,000 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 25 de Junho de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:631C63B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 2006014/18-GP DE 20 DE JUNHO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DIAS DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DA COPA DO MUNDO 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** no dia 22 de junho de 2018, o período matutino, em virtude do jogo acontecer as 09h, retornando as atividades a partir das 13h.

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** no dia 27 de junho de 2018, o período vespertino, em virtude do jogo acontecer as 15h.

§ 1º Os servidores que cumprem horário corrido, não necessitam retornar as atividades no dia 22 de junho de 2018.

§ 2º Excetuam-se do disposto, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 20 de junho de 2018.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:89DA2256

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 251/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, **DR. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 297/2018, em 15 de junho de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2019.
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII - as disposições finais.

Parágrafo Único - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

I - Anexo I, Especificação da Receita;
II - Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III - Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV - Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V - Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2018 A 2021, estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2019.

§ 1º - As prioridades e as metas constantes do anexo desta lei, terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2019, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos serão revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
I - texto de lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, descriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei, e
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes, discriminados cada imposto e demais receitas públicas de transferências e de arrecadação direta e as não tributárias;
II - da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
III - do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - da receita e da despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
VII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VIII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX - dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;
X - da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I - relato sucinto da conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2019;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e operacional implícitos no projeto de lei orçamentária anual para 2019, os estimados para 2018 e os observados em 2017;
IV - justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - os recursos destinados ao ensino infantil, ensino fundamental e educação jovens e adultos de forma a caracterizar o cumprimento do disposto nos arts. 212 da CF e art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - a consolidação dos investimentos programados nos orçamentos do Município, por órgãos e unidade orçamentária, eliminada a duplicidade;
IV - a discriminação dos sub-projetos em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2018, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e custo total acima referidos, observado o que estabelece o inciso 02, do art. 10 desta lei;
V - as obras ou serviços constantes da proposta orçamentária que tenham tido sua execução interrompida há mais de dois anos, indicando sub-projeto/sub-atividade orçamentária correspondente, órgão, etapa em execução da obra, custo total atualizado, custo para sua conclusão e empresa executora;
VI - a memória de cálculo sucinta da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2019;
VII - a memória de cálculo de estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna e/ou externa mobiliária municipal em 2019, indicando as taxas de juros, os deságios e outros encargos;
VIII - o efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;
IX - o gasto com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executado nos últimos três anos, a execução provável em 2018 e o programado para 2019 com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Município, direto ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela receberam recursos do Município apenas sob a forma de:
I - participação acionária;
II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, as Secretarias de Governo, as administrações dos fundos especiais, as autarquias, fundações, as empresas municipais e demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 21 de agosto de 2018, à Secretaria de FINANÇAS do Município, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão ser identificadas por sub-projetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.

§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial que não constará da lei orçamentária anual.

§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.
§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a Destinação de Recursos, que serão classificados por Fontes, conforme regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 1º. As Fontes de Recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

a)<u>Recursos Próprios ou Ordinários</u>: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e

b)<u>Recursos Vinculados:</u> compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.

Art. 9º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (0000.00000000.00) conforme abaixo:
I - 0000 = Código inicial que identifica o órgão e a unidade orçamentária;
II - 00000000 = Código que identifica a função, sub-função, programa, projeto e atividade;
III - 00 = Código que identifica a sequencia dos projetos ou atividades.

Art. 10 - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos adicionais especiais ou, suplementares aos programas, serão acompanhados, na sua publicação, de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e suas metas, integrando-se automaticamente ao universo orçamentário anual.

§ 3º - Cada projeto de lei e decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 11 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

– Nas previsões de receitas:

I. As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas;

II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal;

III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária;

IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência, ressalvados os casos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite da fixação dos respectivos volumes das reservas de contingência de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 12 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão sub-projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os sub-projetos em andamento;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 13 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

§ 1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a destinação mediante a abertura de crédito adicional, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesa com o pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV - ser sediada no Município;
V - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2019, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, será realizada por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.
I - relatório consubstanciados das atividades;
II - balancete financeiro;
III - recolhimento do saldo monetário que houver;
IV - comprovação de desempenho.

Art. 15 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
II - Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,
III - Voltadas para as ações de saúde prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 16 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título,

inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atender a estado de calamidade pública, legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:
I - o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
II - as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços;
III - a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
III - fisco do Município.

§ 1º - É obrigatória a contrapartida da instituição, que poderá ser atendida através de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite máximo:

I - no caso de material e serviços:
10% (dez por cento) de contrapartida;
II – no caso equipamentos e obras:
20% (vinte por cento) de contrapartida.

§ 2º - A existência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União e Estados:
I - oriundo de operações de créditos internas e externas salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;
II - oriundo de dotações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão de dívida externa doada para os fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;
III - para atendimento dos programas de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos e as ações e programas do sistema único de saúde e da assistência social, considerados como áreas prioritárias.

§ 3º - Caberá ao órgão transferidor do município:
I - a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa;
II - acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 4º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 5º - O disposto neste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelo Município autorizado por lei, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com dinheiro.

§ 6º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 7º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle, direta ou indiretamente, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.

Art. 17. Será constituída no orçamento reserva de contingência, cujo valor deverá limitar-se a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e atenderá:

I - passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos classificados, conforme a natureza dos fatores originários, nas seguintes classes:
a) controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização econômica;
b) questionamentos judiciais de ordem fiscal contra o Tesouro Municipal, bem como riscos pertinentes a ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial;
c) outras demandas judiciais;
d) lides de ordem tributária e previdenciária;
e) questões judiciais pertinentes à administração, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;
f) dívidas em processo de reconhecimento;
g) operações de aval e garantia, fundos e outros;

II - situações de emergência e calamidades públicas.

Parágrafo Único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos neste artigo até 30 de outubro de 2019, o Poder Executivo poderá dispor sobre a destinação da dotação para financiamento da abertura de créditos adicionais.

Art. 18 – O Município apresentará no exercício de 2019, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de suas receitas correntes líquidas.

Art. 19 - À programação a cargo da Secretaria de Finanças incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:
I - pagamento da dívida interna; e
II - pagamento dos precatórios;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação Jovens e Adultos e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e, efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para o cumprimento de suas obrigações constitucionais e os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa constante na Lei Orçamentária Anual.

§ 5º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação, saúde e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e

entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso, desde que justificadas pelas unidades orçamentárias detentoras do crédito.

Art. 21. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam à abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer no sistema de contabilidade para ajustar:
I – a Modalidade de Aplicação;
II – o Elemento de Despesa;
III – as fontes de recursos.

Art. 22 - O sistema de controle interno gravará na conta, DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67.

Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa, obedecerá ao resultado do julgamento das contas do exercício de 2019, pela Câmara Municipal.

Art.23 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada, para despesas no âmbito dos encargos previdenciários da União e,
III - do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 24 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 25 - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento, as normas gerais da Lei 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Parágrafo Único – Excetua-se o disposto no caput deste artigo a aplicação, no que se couber, dos arts. 109 e 110, da Lei n.º 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

Art. 26 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, mobiliária federal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

§ 2º - Entende-se por refinanciamento, o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.
§ 3º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2019, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício.

§ 4º - Até o encerramento do expediente do último dia útil do mês de dezembro de 2019, os saldos não aplicados de recursos do Município, transferidos ao Poder Legislativo e às contas de gestão ou instituições conveniadas, deverão ser devolvidos à Fazenda Municipal para efeito de consolidação das contas, sob pena de inscrição e registro do gestor na conta Diversos Responsáveis e comunicação aos órgãos de controle externo, excluídos os saldos dos fundos especiais, observados o disposto no art.20 desta Lei.

Art. 27 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 19;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes.
I - da arrecadação de contribuições dos segurados;
II - da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
III - das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 28 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida, estabelecida as seguintes proporções:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

Art. 29 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

Art. 30 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei, será realizada ao final de cada semestre.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 31 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o Município não poderá:

I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente federado;
III – Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 32 – No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor, quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 34 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 35 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
I - conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
II - prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
III - deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
IV - aumentar o número de parcelas;
V - proceder ao encontro de contas;
VI - efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
I - o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
II - os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados às custas do erário municipal.

Art. 36 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;
IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque a origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º - O Município manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 37 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho do corrente exercício.

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias.
§ 2º - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei serão atualizados na lei orçamentária para preços de janeiro de 2019, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de junho e dezembro de

2018, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 38 - A Fazenda Municipal manterá registro atualizado dos inadimplentes os quais são impedidos de licitar ou contratar com o Município, sendo vedado o encontro de contas no ato do pagamento a qualquer credor.

§ 1º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária, obedecido o percentual de que trata a EMENDA CONSTITUCIONAL N. 58/2009.

§ 2º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

Art. 39 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2019, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2019, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 40 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Parágrafo Único – Da prestação de contas anual constará necessariamente, informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 41 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 42 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 43 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado pela Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, durante os três primeiros meses do exercício de 2019, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma originariamente encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de serviços de dívida;
III - água, energia elétrica e telefone;
IV - combustíveis e peças;
V - os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2018, financiados com recursos externos e contrapartida;
VI - o Sistema Nacional de Educação e respectivas obras;
VII - pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
VIII - manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 44. Ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

I - anulem valor de dotações orçamentárias do grupo de natureza de despesa 31 – Pessoal e Encargos Sociais, exceto quando suplementado para o próprio grupo de despesa;
II - anulem as dotações orçamentárias que estejam previstas na Modalidade de Aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 45 - O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e unidade orçamentária integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação por elemento de despesa;

§ 1º - É vedado aos responsáveis pelas contas de gestão, empenhar despesa acima das disponibilidades financeiras mensais do respectivo órgão, suprindo atender, rigorosamente, a ordem cronológica dos pagamentos segundo a liquidação da despesa e restituir à Fazenda Municipal os saldos financeiros por acaso existentes, até o ato do encerramento do expediente do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

§ 2º - O pagamento da despesa pública será efetuado pelo seu valor bruto, devendo o responsável por ele, descontar na fonte e recolher a Fazenda Municipal até o encerramento do expediente bancário e, em moeda corrente do país, as receitas dele geradas, utilizando para o competente recolhimento o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual somente terá validade quando das contas autenticadas pelo agente bancário, ou ainda, através de depósito bancário na conta da fazenda municipal e talão de receita.

Art. 46 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.

§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo conterão a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:
I - grupo de receita;
II - grupo de despesa;
III - fonte;
IV - órgão;
V - unidade orçamentária;
VI - função;
VII - subfunção;
VIII - programa; e,
IX - detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
I - o valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II - o valor orçado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
III - valor previsto da receita;
IV - valor arrecadado da receita;
V - valor empenhado no mês;
VI - o valor empenhado até o mês;
VII - o valor pago no mês;
VIII - o valor pago até o mês;
IX - o controle das contas bancárias;

X - a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI - a contabilidade analítica por conta; e,
XII - a movimentação patrimonial.

§ 3º - O relatório de execução orçamentária não conterá duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 4º - O relatório discriminará as despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 47 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I - fontes de recursos para atender aos programas de trabalho;
II - quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
III - quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
IV - quadro dos valores das cotas trimestrais;
V - quadro do cronograma de desembolso financeiro.

Parágrafo Único – A Fazenda Municipal, durante a execução orçamentária, apresentará às gestões administrativas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês vincendo, o mínimo de recurso financeiro disponível para o atendimento das respectivas despesas.

Art. 48 - O Poder Executivo utilizará o sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa a execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Parágrafo único - O Poder Executivo informatizará em modo multiusuário os sistemas computadorizados dos controles internos.

Art. 49 - O Município consignará na sua Proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA, crédito orçamentário para atender as despesas com a participação em consórcios públicos, para a realização de objetivos de interesse comum, visando o bem estar dos seus munícipes.

Art. 50 - O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, regido pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2009, constituído mediante contrato entre os consorciados.

Art. 51 – Aplica-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4.320/64 e LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000, no que concerne a esfera municipal.

Art. 52 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 25 de junho de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:340FF178

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 252/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, **DR. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 303/2018, em 15 de junho 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no segundo domingo do mês de Setembro.

Art. 2º - No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário oficial Municipal.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único - A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no país.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 25 de junho de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:B215CEAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº359/2018

PORTARIA Nº359/2018

CEDE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA AO ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 da Lei Municipal NO 518/2003;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo **GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ,** através do Ofício GG Nº.225/2018**.**

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** a servidora CÍCERA LEANDRA MOURA LARSEN, CPF: 554.872.033-34, com ressarcimento para a origem, a fim de exercer cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria do Estado do Ceará – SEDUC, a partir da anuência até 31/12/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE JUNHO DE 2018

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:01A81BD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21061801SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21061801SEOB-**MODALIDADE: CONCORRRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA (SEDE), CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº PT 1036447-51, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE OBRAS-1212.26.782.0024.1.064-4.4.90.51.00- GOVERNO FEDERAL/CONVÊNIO Nº17000/2016- ORDINÁRIOS-**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 998.978,28 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)-PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de **24 (VINTE E QUATRO) MESES.ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO**– SECRETÁRIO DE OBRAS.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): José Carlito de Lima Júnior, (Procurador)** da empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME-**

Mombaça-CE, 21 de junho de 2018.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO
Secretário de Obras.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:72D15D13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21061801EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21061801EDUC.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018EDUC – PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO:** Aquisição de Livros Didáticos, para suprir as necessidades das escolas municipais de ensino fundamental do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: EDUCAÇÃO- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.0030.2.041**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** TRANSF. DO FUNDEB 40%/FNDE. **VALOR DO CONTRATO: R$ 454.786,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDENIA SANTOS CAVALCANTE** – Secretária Interina de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): EDIGELSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Procurador)** da empresa **MÁXIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 21 de junho de 2018

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D6CE9874

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18061801EDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18061801EDUC.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 008/2018DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Fotocópias (xerox), para suprir as necessidades da **Secretaria de Educação** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:**
EDUCAÇÃO.UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:
1003.12.122.00042.038/1003.12.361.00302.041**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** FME/FUNDEB 40%**. VALOR DO CONTRATO: R$ 15.831,82 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 60 (sessenta dias). **ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA (Titular)** da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:70D110FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18061801FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18061801FINA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 008/2018DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Fotocópias (xerox), para suprir as necessidades da **Secretaria de Finanças** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:**
FINANÇAS.UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:
0401.04.122.00042.009**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.542,94 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 60 (sessenta dias). **ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ** – Secretário de Finanças. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA (Titular)** da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4CE6AC18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18061801GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18061801GAPR.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 008/2018DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Fotocópias (xerox), para suprir as necessidades do **Gabinete do Prefeito** do município de

Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO.UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0201.04.122.00022.002**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.803,84 (dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 60 (sessenta dias). **ASSINA PELA CONTRATANTE: GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA (Titular)** da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8D6EE3B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18061801 SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18061801 SESA. MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 008/2018DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Fotocópias (xerox), para suprir as necessidades da **Secretaria de Saúde** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE .UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:**0901.10.122.00042.025/090 1.10.304.00142.036/0901.10.302.00122.030/0901.10.301.00112.027**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS/SUS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 28.630,45 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 60 (sessenta dias). **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde**.**
. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA (Titular)** da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:57AE1286

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENT CONTRATUAL Nº 18061801 SEAD.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18061801 SEAD. MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 008/2018DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Fotocópias (xerox), para suprir as necessidades da **Secretaria de Administração** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0501.04.122.00042.010**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 60 (sessenta dias). **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA (Titular)** da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:876C5E9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação **Nº 001/2018SASS-DP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a seguir: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de pesquisa e construção da territorialização, compreendendo identificação de famílias do cadastro único, famílias do programa bolsa família e famílias em extrema pobreza, dos territórios referenciados aos centros de assistência social de Mombaça. **Favorecida: M F DE SOUSA ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.383.127/0001-93, situada à Rua Jairo Almeida Alencar, 1383, Bairro Novo Centro, Icó – CE, CEP: 63.430-000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente de Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a). **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - Secretária de Assistência Social, em 04 de junho de 2018.

Mombaça - CE, em 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9C5AC60C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2018SASS-

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação **Nº 002/2018SASS-DP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a seguir: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de capacitação de entrevistadores e digitadores para os novos formulários do Cadastro Único – IGD Bolsa Família, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Mombaça. **Favorecida: CONSERV CONSULTORIA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XIII, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a). **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - Secretária de Assistência Social, em 05 de junho de 2018.

Mombaça - CE, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4612FFFF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Adiamento – O Presidente da CPL deste Município torna público o **AVISO DE ADIAMENTO DE FASE DE LANCES do Pregão Presencial Nº 011/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECARGA DE TONER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. **ONDE SE-LÊ " Fase de lances dia 02/07/2018, às 08:00h", LEIA-SE "Fase de lances dia 05/07/2018**, **ás 08hs"** na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0**88)3583-1997.

Mombaça/CE, 25/06/2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DC10CA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010601/2018

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a Sra. MARIA ADINY GOMES CÂNDIDO do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de junho de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:43ACF768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010602/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 120 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 09/2013 de 01 de Março de 2013, ao servidor ANTONIA CÉLIA SILVA DE SOUSA ocupante de cargo em comissão GDS 5.

Art. 2° - A gratificação do GDS 3 será de R$ 420,00, conforme estabelece o Art. 1º, inciso VI, do decreto nº 133/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de junho de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AB32FCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010603/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 104 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor ANTONIA VANUBIA PEDROSA MOREIRA.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 350,00 conforme estabelece o Art. 1º, inciso VIII, do decreto nº 67/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Junho de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6E5DE5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010604/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. SIMONE GOMES DE SOUSA para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE FINANÇAS E PAGAMENTO – GDS 3, junto a Secretaria de Finanças, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de junho de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:29CFFEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010605/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 120 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 09/2013 de 01 de Março de 2013, com alterações pelo decreto nº 133/2017 a servidora SIMONE GOMES DE SOUSA ocupante de cargo em comissão GDS 3.

Art. 2° - A gratificação do GDS 3 será de R$ 430,00, conforme estabelece o Art. 1º, inciso IV, do decreto nº 133/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 1 de junho de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D7E9CB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130602/2018

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ RICARDO PEREIRA MARQUES do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de junho de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C175F79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140602/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de junho de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:46992FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140603/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 120 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 09/2013 de 01 de Março de 2013, com alterações pelo decreto nº 133/2017 a servidora LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA ocupante de cargo em comissão GDS 4.

Art. 2° - A gratificação do GDS 3 será de R$ 430,00, conforme estabelece o Art. 1º, inciso IV, do decreto nº 133/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de junho de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6AAAB9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150601/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. LARISSA GEOVANNA OLIVEIRA MOREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PSF I – GDS 1, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 15 de JUNHO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D3C37AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150602/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 120 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 09/2013 de 01 de Março de 2013, a

servidora LARISSA GEOVANNA OLIVEIRA MOREIRA,, ocupante de cargo em comissão GDS 1.

Art. 2° - A gratificação do GDS 1 será de R$ 260,00, conforme estabelece o Art. 1º, inciso II, do decreto nº 133/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 15 de JUNHO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:96231E55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180421-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME**, COM SEDE À RUA ZEZA PONTES, 215, LOJA 06 E 07, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.015.581/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 007/2018 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 122.822,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ RODRIGO FIUZA GOULART**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 06 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F1866A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180409-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, COM SEDE À RUA JOÃO PITOMBEIRA, CENTRO, 13, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.199.870/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 007/2018 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 2.751.757,14 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 - GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 06 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6E575C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180417-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, COM SEDE À AV. WASHIGTON SOARES, 5455, JOSÉ DE ALENCAR, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.654.740/0001-29**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 007/2018 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 174.154,60 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA

DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS

MORADA NOVA, CEARÁ, 06 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CF952989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180416-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, COM SEDE À RUA SEBASTIÃO DE ABREU, 230, MARAPONGA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.192.494/0001-59**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 007/2018 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 1.254.449,20 (HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 - GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ STÁLIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 06 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9887EA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP N 022/2018 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-022/2018-DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 09 DE JULHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8920F692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, a partir de 01 de junho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, símbolo CDA-6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração – SEAD.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de junho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:8963DDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, SÂMELA MARESSA DUARTE GOIS, a partir de 01 de junho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE LICENCIAMENTO,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de junho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:E1AFE988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **PRISCILLA KELLY MOURA MAIA**, a partir de 01 de junho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo CDA-3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de junho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:B16B093E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA DINANCI NOBRE**, a partir de 01 de junho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CDA-6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de junho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:4DA56D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **AMANDA AMÉLIA DE SOUSA LIMA**, a partir de 01 de junho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULAÇÃO**, símbolo CDA-7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de junho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:1953F0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOUZA**, a partir de 01 de junho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, símbolo CDA-7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de junho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:386A9CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCA SIMONE CARNEIRO, a partir de 01 de junho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO,** símbolo CDA-6, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Cultura de Morada Nova - SECULT**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de junho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:534F7233

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea ”b” e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea “b” da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

JOSÉ JURANVILE NOGUEIRA MAIA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de MOTORISTA – II – 8h, lotado na Secretaria de Saúde (SESA), cuja matricula: 1301918, com proventos fixados no valor **R$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, tais proventos foram calculados com base **no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004, conforme cálculos a seguir.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	954,00
ANUÊNIO 18% - art. 49 e 67, da Lei Municipal n. 1126/2000	171,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.125,72
VALOR MÉDIO: 80% maiores remunerações – art. 1º da Lei n. 10887/04	1.397,45
VALOR PROPORCIONAL: 6.742/12775 – art. 40,III, b, CF/1988	737,50
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art.201, §2º, CF/1988	216,50
TOTAL DE PROVENTOS	**954,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de Junho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:8C1B92A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALICIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c a Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 216 a 218, inciso I, alínea "d" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 e 74, em favor de:
JOSÉ ERIERNE MAIA, cônjuge da ex-servidora do Município RAIMUNDA EDILEUZA ALMEIDA MAIA, falecida em 27 de Maio de 2017, portador da RG: 164880788, inscrito no CPF sob o nº 891.209.733-49, devidamente aposentada no cargo de PROFESSORA com matrícula: 1307088, com valor fixado no ato concessivo da pensão em comento equivalente a R$ 1.192,50 (Hum mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos),
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de **27 de Maio de 2017**, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	954,00
Anuênio: 25%	238,50
TOTAL	**1.192,50**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:5DAA7A7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2014

VIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através do Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 e seus incisos da Lei 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Secretaria da Saúde, bem como a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013, CONVOCA os candidatos aprovados relacionados no anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir de 26 de junho de 2018, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, no horário de 08:00 as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.3 O candidato aprovado quando convocado, poderá renunciar por escrito sua posição de classificação, ficando automaticamente posto no último lugar da classificação dos aprovados dentro das vagas existentes.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.5 A convocação será destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova – CE; 25 de junho de 2018.

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Secretário da Administração

ANEXO I

Cargo: Fisioterapeuta

1	000005145	LUÉZIO RODRIGUES CAVALCANTE	75,63
2	000000378	ANA CRISTINA MAIA CHAVES	73,75

Cargo: Terapeuta

1	000005051	LÍDIA MAIA MARTINS MEDEIROS	64,38

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

ANEXO III

EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:1EC11072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.06.22.01-SMS**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA-CE**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **09 DE JULHO DE 2018, AS 09:00H**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546 1685).

NOVA OLINDA-CE, 25 DE JUNHO DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B3C62BAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 06.25.001, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda-CE, Afonso Domingos Sampaio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 801.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.064.000,00 (Hum milhao, sessenta e quatro mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
FUNDO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
02.12.12.09.122.037.2 247 2 05 - 3.1.90.13.00 - 3.000,00
TOTAL ORGÃO: 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.243.131.2 299 2 24 - 3.1.90.11.00 - 37.000,00
02.16.16.08.243.131.2 299 2 24 - 3.1.90.13.00 - 10.000,00
02.16.16.08.244.137.2 293 2 24 - 3.1.91.13.00 - 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 52.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 210 2 13 - 3.1.90.11.00 - 250.000,00
01.14.14.12.361.231.2 210 2 13 - 3.1.91.13.00 - 150.000,00
01.14.14.12.365.271.2 257 2 13 - 3.1.91.13.00 - 105.000,00
01.14.14.12.365.271.2 258 2 14 - 3.1.90.11.00 - 30.000,00
01.14.14.12.365.271.2 258 2 14 - 3.1.91.13.00 - 25.000,00
TOTAL ORGÃO: 560.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.1.90.11.00 - 80.000,00
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.1.90.13.00 - 15.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.1.90.13.00 - 16.000,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.1.91.13.00 - 65.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 09 - 3.1.90.11.00 - 40.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 09 - 3.1.91.13.00 - 15.000,00
02.15.15.10.301.171.2 276 2 09 - 3.1.90.11.00 - 20.000,00
02.15.15.10.301.171.2 276 2 09 - 3.1.91.13.00 - 15.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.1.91.13.00 - 8.000,00
TOTAL ORGÃO: 274.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO
01.19.19.04.122.037.2 226 1 01 - 3.1.90.13.00 - 9.000,00
TOTAL ORGÃO: 9.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.1.90.11.00 - 50.000,00
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.1.90.13.00 - 10.000,00

TOTAL ORGÃO: 60.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.1.91.13.00 - 10.000,00
02.08.08.08.243.131.2 265 1 01 - 3.1.90.11.00 - 8.000,00
02.08.08.08.243.131.2 265 1 01 - 3.1.90.13.00 - 7.000,00
TOTAL ORGÃO: 25.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01.06.06.04.122.037.2 218 1 01 - 3.1.90.11.00 - 15.000,00
01.06.06.04.122.037.2 218 1 01 - 3.1.90.13.00 - 5.000,00
01.06.06.04.122.037.2 218 1 01 - 3.1.91.13.00 - 1.000,00
TOTAL ORGÃO: 21.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.90.13.00 - 25.000,00
TOTAL ORGÃO: 25.000,00
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.1.91.13.00 - 30.000,00
TOTAL ORGÃO: 30.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 3.1.90.11.00 - 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 5.000,00
TOTAL: 1.064.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.18.18.04.122.037.2 216 1 01 - 3.1.90.11.00 - 43.000,00
TOTAL ORGÃO: 43.000,00
FUNDO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
02.12.12.09.122.037.2 247 2 05 - 3.1.90.11.00 - 3.000,00
TOTAL ORGÃO: 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.244.137.2 263 1 01 - 3.1.90.11.00 - 3.500,00
02.16.16.08.244.137.2 263 2 24 - 3.1.90.11.00 - 7.500,00
02.16.16.08.244.137.2 263 2 36 - 3.1.90.11.00 - 7.500,00
02.16.16.08.244.137.2 301 2 24 - 3.1.90.11.00 - 9.000,00
TOTAL ORGÃO: 27.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.1.90.11.00 - 285.000,00
01.14.14.12.361.231.2 210 2 13 - 3.1.90.13.00 - 300.000,00
TOTAL ORGÃO: 585.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 03 - 3.1.90.11.00 - 14.500,00
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.1.90.04.00 - 7.500,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 03 - 3.1.90.11.00 - 99.500,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 03 - 3.1.90.13.00 - 10.500,00
02.15.15.10.301.171.2 274 2 03 - 3.1.91.13.00 - 10.500,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 03 - 3.1.90.11.00 - 34.000,00
02.15.15.10.301.171.2 276 2 03 - 3.1.90.11.00 - 39.500,00
02.15.15.10.301.171.2 276 2 03 - 3.1.90.13.00 - 6.000,00
02.15.15.10.301.171.2 276 2 09 - 3.1.90.04.00 - 4.000,00
TOTAL ORGÃO: 226.000,00
GABINETE DO PREFEITO
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.1.90.04.00 - 9.500,00
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.1.90.11.00 - 20.000,00
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.1.91.13.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 39.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.1.90.11.00 - 20.000,00
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.1.90.96.00 - 49.500,00
TOTAL ORGÃO: 69.500,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08.08.122.037.2 223 1 01 - 3.1.90.11.00 - 10.000,00
02.08.08.08.243.131.2 234 1 01 - 3.1.90.11.00 - 2.500,00
02.08.08.08.243.131.2 234 2 24 - 3.1.90.11.00 - 9.000,00
02.08.08.08.244.137.2 262 1 01 - 3.1.90.13.00 - 14.000,00
02.08.08.08.244.137.2 262 1 01 - 3.3.90.14.00 - 5.000,00
02.08.08.08.244.137.2 267 1 01 - 3.1.90.11.00 - 9.000,00
TOTAL ORGÃO: 49.500,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01.06.06.04.122.037.2 218 1 01 - 3.3.90.36.00 - 21.000,00
TOTAL ORGÃO: 21.000,00
TOTAL: 1.064.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0256C070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos:
CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos;
CONSIDERANDO a constatação de acumulações ilegais de cargos públicos dentro da Administração deste Município, após provocação do Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 135 da Lei Municipal Nº574/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda – CE;
CONSIDERANDO ainda o disposto na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOTIFICAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentarem defesa ou fazerem opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se Processo Sumário Disciplinar.

• ANGELA GEORGIA SILVA MATOS
• ANTONIA PEREIRA VELOSO
• JANAINE DE LIMA FELIX
• JOSE ALYSON DOS SANTOS SILVA
• OSMARA LEAL SANTOS
• ROSILANE BERNARDO SOUZA

Art. 2º. Os servidores acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, localizado na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda – CE, para cumprirem o disposto no Artigo 1º;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nova Olinda – CE, 25 de junho de 2018

FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:D6998AC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 85/2018, NOVA OLINDA/CE, 22 DE JUNHO DE 2018.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Ana Celia de Souza Lima Alencar**, ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para a cidade de **Fortaleza/CE**, com a finalidade de participar **do Curso "Mundo de Leituras – Leituras do Mundo",** que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2018, **na sede da Procuradoria do trabalho da 7° Região– Fortaleza/CE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 22 de junho de 2018.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:CCC58746

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **OSSEAN PEREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e dez reais) para transportar trator Massey Ferguson 283 para revisão na empresa M. DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR-ME, localizada na Rua "V", Conjunto Planalto Mondubim, 100 Casa "A", no dia 26 de junho de 2018, em Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:754B4A0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 e 26 de junho de 2018, a fim de transportar o menor Nicolas Erick Araujo Ferreira para tratamento de saúde na Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 – Passaré – CEP: 60.861-634 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 25 de junho de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F42B2323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº SC-PE001/18.19

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Cultura do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SC-PE001/18.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Cultura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO SEGURANÇA, ATRAÇÕES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CONFORME DETALHAMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NOVA RUSSAS DE 2018, A REALIZAR-SE DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO NO PARQUE DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0024.2.075 - Gerenciamento Administrativo em Cultura

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23 Festividades e Homenagens

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	R$ 26.770,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Cicero Lima dos Santos

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto.

Nova Russas - Ceará, 11 de junho de 2018.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretario de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:041AEA43

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL Nº SC-PE001/18.20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Cultura do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SC-PE001/18.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Cultura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO SEGURANÇA, ATRAÇÕES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CONFORME DETALHAMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NOVA RUSSAS DE 2018, A REALIZAR-SE DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO NO PARQUE DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0024.2.075 - Gerenciamento Administrativo em Cultura

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23 Festividades e Homenagens

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	R$ 26.770,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Cicero Lima dos Santos

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto.

Nova Russas - Ceará, 11 de junho de 2018.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretario de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E4E8E167

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018/PMNR DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE LIMA – Motorista -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **25 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza - CE,** onde irá **conduzir o Secretário de Educação para participar do Encontro de Alinhamento com AE – Avaliadora Educacional sobre o PCR.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024.2.082 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3EE09CF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018/PMNR DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO ANTONIO ROSA – Secretário de Educação -** a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta reais), referente a **01 (Uma) diária**, referente ao dia **25 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar do Encontro de Alinhamento com AE – Avaliadora Educacional sobre o PCR.** Despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 25 de Junho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C533DFE6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 055, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SUPLENTE PARA SUBSTITUIR OS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CASOS DE AFASTAMENTO OU IMPEDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Jamil Almeida Pinto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 3º, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004,

CONSIDERANDO necessidade de designação de membro suplente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor público **ANTONIO CLAUDIO FARIAS CID**, portadora do RG nº **62015065814** e CPF nº 370.461.283-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E CAIXA**, como suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 039, de 03 de abril de 2018.

Parágrafo Único. Em caso de afastamentos ou impedimentos de qualquer dos membros titulares da CPL, estes serão automaticamente substituídos pelo suplente **ANTONIO CLAUDIO FARIAS CID.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 22 de junho de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:22D9FF59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 056, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI NORMAS PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE SOBRE UNIDADE

CONSUMIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Jamil Almeida Pinto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 3º, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004,

CONSIDERANDO que a transferência da titularidade sobre unidade consumidora implica o encerramento das relações contratuais entre esta autarquia e consumidor atual;

CONSIDERANDO que o mecanismo de transferência da titularidade dificulta o combate à inadimplência, pois a legislação consumerista não permite à concessionária condicionar a transferência à regularização de débitos pendentes em nome de terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Para transferência da titularidade sobre unidade consumidora serão exigidos os seguintes documentos:

I – Transferência Pessoa Física:

apresentação da Carteira de Identidade ou, na ausência desta, de outro documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Contrato de Locação do Imóvel ou Escritura de Compra e Venda.

II – Transferência Pessoa Jurídica:

Contrato Social e Cartão do CNPJ;
Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
Inscrição Estadual ou Municipal;
Contrato de Locação do Imóvel ou Escritura de Compra e Venda.
Procuração específica, em caso de preposto.

Parágrafo único – A documentação deverá ser apresentada mediante cópias para conferência com os originais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 22 de junho de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:4A7CE1F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 100/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE FÁTIMA VALENTIM DOS SANTOS,** ocupante do cargo, ENFERMEIRA, símbolo ANS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 17/07/2015 a 17/07/2016, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E67C8D94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 101/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANTONIO BARRETO DA SILVA** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo 16/02/2017 a 16/02/2018, para gozo no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7505F77F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20180618.01-PP**, referente à **Aquisição de Dietas Orais e Enterais, para pacientes carentes com vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE,** marcado para o dia **09 de Julho de 2018,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **09h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 25 de Junho de 2018.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DD09BEA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 053/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Espedita da Silva Lopes Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo

de Professora, para viajar à cidade de Quixadá, Ceará, para participar da Formação do MAIS PAIC/PNAIC, segmento Novo Mais Educação, que será realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2018.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 20 de junho de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1D98F866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 054/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Francisca Francinete Alves Monteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professora, para viajar à cidade de Quixadá, Ceará, para participar da Formação do MAIS PAIC/PNAIC, segmento Novo Mais Educação, que será realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2018.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 20 de junho de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B0D7BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 055/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Ana Lúcia Almeida de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Agente Administrativo, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar do "treinamento na área de atendimento ao público, identificação civil (básico), coleta de impressões digitais (básico), documento para expedição da carteira de identidade e isenção da taxa", que será realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2018.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 20 de junho de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:21AAE5BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 031/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Tipo menor preço por lote, com previsão para abertura do processo dia 10/07/2018 às 08h, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores Informações no seguinte endereço: Av. Laurindo Gomes, 152, Bairro: Centro, Quiterianópolis - CE. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h no endereço acima, maiores informações pelo telefone: (88) 99992-4565.

Quiterianópolis - CE, 25 de junho de 2018

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A1A74836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preços N° 028/2018.**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NAS DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORA:A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ:** 04.302.210/0001-95, com o valor global deR$ 388.377,72 (Trezentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta sete reais e setenta e dois centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Homologação:25/06/2018.

Quiterianópolis - CE, 25 de junho de 2018

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8BAC50BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE2018/023SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2018/023SMS – SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE, cujo SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO(MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Vem tornar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: **1- PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** 01.722.296/0001-17**. Com o valor de R$ 3.668.747,44 (Três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); 2-DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** 16.902.612/0001-00**. Com o valor de R$ 845.394,20 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); 3- NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 26.383.079/0001-70. **Com o valor de R$ 618.175,96 (Seiscentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); 4-D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELIE,** inscrita no **CNPJ nº 05.964.983/0001-08. Com o valor de R$ 165.856,00 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).** Com o valor Global de **R$ 5.298.173,77** (Cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

SANDRA LÚCIA LOPES VENÂNCIO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saude.

Em 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:33315CF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A **SAAE (SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO)** do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº **1806.01/2018**, resultante do Pregão Presencial N.º **1805.01/2018**:

ÓRGÃO LICITANTE: SAAE (SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.17.122.1701.2.079

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO E MOTOBOMBA DIVERSAS, PRESTADAS JUNTO AO SAAE (SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018

CONTRATADO (A): A.E.S SANTOS INSTALACOES, LOCACÕES E SERVICOS.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO ELISVAN SENA SANTOS.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: José Garcia Alves de Lima

VALOR GLOBAL: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Quixeré-Ce, 18 de junho de 2018.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B7FF1FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.12.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

060121-7	Maria Edinilza Morais Matos	Prof. Educ. Básica I/Diretor Escola III	01.02.2017 31.01.2018	A
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	11.09.2016 10.09.2017	A
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I/Diretor Dep. Ensino	02.02.2017 01.02.2018	A
041793-9	Maria Eliete da Costa	Prof. Educ. Básica I	02.08.2016 01.08.2017	A
041543-0	Maria Elisangela da Silva S. Almeida	Prof. Educ. Básica I/Diretor Escola III	01.08.2016 31.07.2017	A
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	01.01.2017 31.12.2018	A
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	01.08.2016 31.07.2017	A
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	01.02.2017 31.01.2018	A
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	27.02.2017 26.02.2018	A
121394-6	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	02.02.2017 01.02.2018	A
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	04.09.2016 03.09.2017	A
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	06.02.2016 05.02.2017	A
041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Prof.Educ.Básica II/Coord. Pedagogico III	10.03.2017 09.03.2018	A
041896-0	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 31.01.2018	A
042054-9	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	17.02.2017 16.02.2018	A
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	10.08.2016 09.08.2017	A
041840-4	Maria Irismar de Sousa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 01.02.2018	A
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof.Educ.Básica I	01.08.2016 31.07.2017	A
041850-1	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 01.02.2018	A
041992-3	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 10.09.2017	A
041805-6	Maria José Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I/Coord. Pedagógico III	01.08.2016 31.07.2017	A
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	10.08.2016 09.08.2017	A
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	01.08.2016 31.07.2017	A
041900-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica I	01.02.2017 31.01.2018	A
041993-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 10.09.2017	A
041845-5	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica I	02.02.2017 01.02.2018	A
041994-0	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica II	11.09.2016 10.09.2017	A

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A035F566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.12.06/2018-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Especialista em Saúde Padrão X: Nutricionista/Diretor Dep Adm Financeiro	01.08.2016 a 31.07.2017
041834-0	Caubi da Costa Nogueira	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2017 A 19.02.2018
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista	01.02.2016 A 31.01.2017
041832-3	Edineide Gomes das Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2017 A 19.02.2018
060176-4	Fatima Ariozana Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2016 A 31.07.2017
070586-1	Francisca Irenete Saraiva da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2016 A 03.10.2017
041343-7	Francisco Manoel da Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2017 A 03.05.2018
041325-9	José Lucileudo de Oliveira	Vigilante	04.05.2016 A 03.05.2017
041500-6	José Charles Bandeira Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais/Secretario Escolar	04.01.2017 A 03.01.2018
070540-3	Lucia Aparecida de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	13.08.2016 A 12.08.2017
041817-0	Luzia Francisca da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2017 A 31.01.2018
070585-3	Maria Bernadete Alves Freitas Nogueira	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2016 A 03.10.2017
041924-9	Maria da Saúde de Sousa Maia	Auxiliar Serviços Gerais	05.10.2016 A 04.10.2017
041792-0	Maria das Graças da Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	02.08.2016 A 01.08.2017
070529-2	Maria de Fatima Honorato de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	13.08.2016 A 12.08.2017
080626-9	Maria de Lourdes de Sena Melo	Auxiliar Serviços Gerais	07.01.2016 A 06.01.2017
041886-2	Maria Eurideci da Silva Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2016 A 31.07.2017
041916-8	Maria Erismar Ferreira Maia	Auxiliar Serviços Gerais	01.06.2017 A 31.05.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:712D2B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.15.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Francisca Ozanilda de Sousa, cargo de Professor Educação Básica II, Matrícula 122762-9 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 15 de junho de 2018 até 21 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:085D30BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.19.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Raimunda Gilvanda de Lima Araujo, cargo de Assistente em Saúde Padrão II: Telefonista, Classe "B" referência "08" Matrícula 070589-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de junho de 2018 até 21 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8144014B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Luis Gonzaga Sobrinho, cargo de Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "B" referência "06" Matrícula 070591-8 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de junho de 2018 até 21 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9614EF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Nubia Maria de Sousa Rocha, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 122816-1 lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 20 de junho de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AD2827A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.099/2018, 21 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO o que determina a RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Nº 396, de 22 de junho de 2005, que dispõe sobre nucleação de escolas públicas estaduais e municipais, e a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 02/2018 que dispões sobre a nucleação de escolas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada como ESCOLA-POLO, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, a EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS, código do censo 23131519 situada no Sítio Itaitinga – Quixeré/Ceará, tendo como unidade escolar nucleada a EEB AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA, código censo 23131110 situada no Sítio Bom Sucesso no município de Quixeré/Ceará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE**,** em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9B2B3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.06/2018

PORTARIA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREPARATÓRIA PARA A CONAE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a comissão de elaboração da Conferência Municipal de Educação, preparatória para CONAE 2018.

Nº	Nome	Segmento/Setor
01	Ana Paula de Oliveira	Setor Pedagógico - SME
02	Ana Paula Rodrigues de Oliveira.	Conselho Municipal de Educação
03	Antônia Luci Silva Oliveira	Setor Pedagógico - SME
04	Cláudia Maria da Cunha.	Conselho Municipal de Educação
05	Elaine Rodrigues de Sousa	Setor Pedagógico - SME
06	Elizabete Fernandes de Sousa	Setor Pedagógico - SME
07	Estélio de Freitas Araújo.	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais –CME
08	Francisco Adriano de Freitas Ribeiro.	Representante dos Diretores da Escola da Rede Privada – CME
09	José de Fátima Lima Chaves.	Conselho Municipal de Educação.
10	Leudhony Silva Oliveira.	Representante de Entidade da Sociedade Civil – CME
11	Liduína da C. Santiago Oliveira	Conselho Municipal de Educação.
12	Luzia Luzirene de Sousa	Setor Pedagógico - SME
13	Maria das Graças de A. Bezerra	Conselho Municipal de Educação.
14	Maria Eleneide F. de Brito	Setor Pedagógico - SME
15	Maria Elomar dos Santos Lima	Setor Pedagógico - SME
16	Maria Hosana Sousa Santiago	Setor Pedagógico - SME
17	Maria Mirtes Santiago Araújo	Setor Pedagógico - SME
18	Mário Cesar Fernandes	Setor Pedagógico - SME

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré-CE, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA.
Prefeito do Município de Quixeré/CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12DB01C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2018

Dispõe sobre a EXCLUSÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,

RESOLVE

Art. 1° **EXCLUIR** do Serviço Público Municipal o servidor **FRANCISCO DE LIMA TEIXEIRA,** vigia, lotado na Secretaria da Saúde, inscrito no **CPF sob o nº 889.051.953-34**, em virtude de falecimento ocorrido em 16 de junho de 2018, conforme Certidão de Óbito lavrada no Serviço de Registro Civil e Notas 1º Ofício da cidade de Iguatu, deste Estado, livro C-23, à folha 97v, sob o nº 15651.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 20 de junho de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita de Saboeiro em Exercício

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:33D999A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

CPF: 898.032.135-04
CARGO: Prefeita em Exercício
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 18 e 19 de junho de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$1.000,00 (mil reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Assinar documentos junto ao DAE – Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará, referente a implantação da brinquedopraça; Comparecer as diversas Secretaria do Governo do Estado do Ceará, para resolver assuntos de interesse do município, nas datas de 18 e 19 de junho de 2018 na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 15 de junho de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:08154DC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**

RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 154/2018** de 06 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1965 de 15 de junho de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 25 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5B9C0403

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 15/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 155/2018** de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1965 de 15 de junho de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 25 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8D7B396D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 16/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 156/2018** de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1965 de 15 de junho de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 25 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:86D5D10D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 157/2018** de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1965 de 15 de junho de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 25 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:EB3C99D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 18/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 158/2018** de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1965 de 15 de junho de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 25 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DFC3D2C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 19/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 159/2018** de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1965 de 15 de junho de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 25 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:1D347FE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 20/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 160/2018** de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1965 de 15 de junho de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 25 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:02516360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 21/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 161/2018** de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1965 de 15 de junho de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 25 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:33F6C89F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 22/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 162/2018** de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1965 de 15 de junho de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 25 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:22ADB24D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20.06.1-18/SRP. O Município de SANTANA DO CARIRI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 09 de Julho de 2018, fará licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI. O procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Edital e anexos à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DR JOSE AUGUSTO, Nº 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SANTANA DO CARIRI - CE, 26 de Junho de 2018.

ALVARO CÂNDIDO FEITOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:F34958A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20.06.1-18/PP. O Município de SANTANA DO CARIRI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2018, fará licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI. O procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Edital e anexos à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DR JOSE AUGUSTO, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SANTANA DO CARIRI - CE, 26 de Junho de 2018.

ALVARO CÂNDIDO FEITOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:71BE55F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506001/2018 - SESAU

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MOÉSIO SISNANDO RIBEIRO
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 247.534.673-68
Período: 18 de junho de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Comparecer ao Hospital Albert Sabin com o objetivo de transportar até a cidade de Santana do Cariri, o paciente **Francisco Heverton Freire Oliveira**, o qual fora submetido a procedimento cirúrgico.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de junho de 2018.

FRANCISCA ZILMAR HERMÓGENES NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:33492AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806007/2018 - SESAU

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTÔNIO JOSELÂNIO FEITOSA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 830.490.603-00
Período: 20 de junho de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Comparecer ao município de Fortaleza/CE, com o objetivo de transportar a paciente Rebeca Alessandra Muniz da Silva, que realizará consulta com a médica Jamile Linhares, no Centro de Saúde Meireles, no dia 20 de junho de 2018, às 8h da manhã.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de junho de 2018.//////////////

FRANCISCA ZILMAR HERMÓGENES NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6B899383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806008/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor FRANCISCO FAGNER BARROS DA SILVA, CPF nº 851.846.753-53, do cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL – DAS 1, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:BCE2CCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906011/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO FAGNER BARROS DA SILVA, CPF nº 851.846.753-53, no cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8BD8232E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906012/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor PAULO DUARTE OLIVEIRA, CPF nº 661.813.724-15, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:ED1938F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906013/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO CHRISTIAN LIMA DE ALMEIDA, CPF nº 043.173.033-45, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – DAS 03, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B24755DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906014/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 228.426.478-66, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - DAS 03, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2018./////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3B511748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906015/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA GEANE DUARTE DE SOUZA, CPF nº 874.212.243-00, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - DAS 03, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2018./////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:775B3881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906016/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA DOURISMAR DOS SANTOS VIRGULINO, CPF nº 694.217.063-15, no cargo de DIRETOR ESCOLAR - DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2018./////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:558A4EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906017/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora GILVANEIDE SISNANDO DE OLIVEIRA, CPF nº 276.380.813-15, no cargo de DIRETOR ESCOLAR - DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2018./////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9BA203A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006001/2018 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTÔNIA HELENA DIAS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
Destino: Iguatu/CE

Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 692.098.393-15
Período: 25 e 26 de junho de 2018
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Oficina de Apoio Técnico sobre Vigilância Socioassistencial, a se realizar no município de Iguatu, nos dias 25 e 26 de junho de 2018. Tal evento será promovido pela Secretaria de Assistência Social do Estado do Ceará – área de gestão do SUAS, na cidade de Iguatu/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de junho de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:EFDBC6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106001/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor VICENTE PAULO RIBEIRO BASTOS, CPF nº 276.370.693-20, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 21 de junho de 2018

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:42676D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106002/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias abaixo relacionadas, referentes à exoneração e nomeações de cargos de Agentes Políticos:

PORTARIA 1806002/2018 – Exonerou a senhora CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO, CPF nº 768.765.943-00, do cargo de SECRETÁRIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
PORTARIA 1906002/2018 – Nomeou a senhora CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO, CPF nº 768.765.943-00, no cargo de OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
PORTARIA 1906006/2018 – Nomeou o senhor FRANCISCO PEDRO LOPES DA CRUZ, CPF nº 244.119.493-34, no cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 21 de junho de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:05A827B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE PODERES DELEGATÓRIOS 002/2018

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 0684

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

REVOGAR o ATO DELEGATÓRIO 016/2018, que conferiu poderes delegatórios ao senhor **Francisco Pedro Lopes da Cruz**, CPF 244.119.493-34, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Governo, nomeado através da Portaria 1906006/2018, com Portaria de Revogação de Nomeação 2106002/2018 e **Amanda Alves Feitosa**, portadora de CPF 058.472.683-00, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria 2304014/2018, como representantes financeira legais da referida Secretaria, aptas a movimentarem as contas ABAIXO RELACIONADAS, além conferir-lhe as seguintes atribuições: SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS DE REPASSE, CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO **BBFOPAG**, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

CONTAS CORRENTES:
68-9
387-4
647171-3
647172-1
647173-0
647179-9
647186-1

Santana do Cariri, 21 de junho de 2018

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Olímpio Arraes Peixoto
Código Identificador:4130609E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RICARDO NESTOR ROTSEN RABELO VASCONCELOS, Chefe de Gabinete, CPF 430.324.783-91, RG 2002002139410 - SSPDS-CE, residente a Av. Antônio Alves Maia Nº 475, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 18 e 19 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de junho de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DAC9D888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARA LANE MAIA SILVEIRA, Assessora Especial A, mat. 4573, RG 303598296 – SSP-CE, CPF 832.855.553-00, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, nº 380, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 18 e 19 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 226,16 (duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 113,08 (cento e treze reais e oito centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de junho de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:47444B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 19 e 20 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 894,36** (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de junho de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C58ED5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 18 de junho do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de junho de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A9F56F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de junho do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de junho de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F8A27946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Aracati-CE, para participar da I Reunião de Estruturação da Comissão Intergestores Regional – CIR Macrorregião de Saúde Litoral Leste Jaguaribe Ampliada, no IFCE, na Rodovia CE-040, km 137-1 s/n – Aeroporto, no dia 21 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 89,95 (oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 89,95 (oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao dia, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de junho de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:325B6851

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **20180291.** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. **22.05.01/2018 - SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** Conforme à Lei Federal nº 10.520/02 e tem como subsidiaria a Lei nº 8.666/93 Decreto Municipal Nº. 043/2017, de 01 de Agosto de 2017. **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: C.D.A SOMBRA - ME CNPJ N°. 21.460.680/0001-04,** com o valor global RS **223.260,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e sessenta reais)** e **M.A.R DAS CHAGAS - EPP CNPJ N°. 12.306.779/0001-57,** com o **valor global RS 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais)**.Conforme os termos do § 1º, inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 043/2017 de 01 de Agosto de 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0385308B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação da candidata aprovada.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata aprovada no concurso público, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0317 - GUARDA MUNICIPAL							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
17	Aprovado	9211238	CAMILA PATRICIO DE SOUZA	74,00	46,00	APTO	APTO

Art. 2º - A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA/CERTIFICADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA, COMPROVANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO;

II. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - PÁGINA QUE IDENTIFICA O TRABALHADOR (FRENTE E VERSO) E O ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO;

III. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

IV. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL OU MILITAR, CONFORME O CASO;

V. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA-CPF;

VI. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL;

VII. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO, ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS;

VIII. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, SE FOR O CASO;

IX. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, SE FOR O CASO;

X. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, ETC);

XI. DECLARAÇÃO DE NÃO TER ANTECEDENTES CRIMINAIS E DE ESTAR EM PLENO GOZO DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, COMPROVADA POR MEIO DE CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA FEDERAL, JUSTIÇA FEDERAL (WWW.JFCE.GOV.BR – CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL FEDERAL) E JUSTIÇA ESTADUAL (WWW.TJCE.JUS.BR – CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ESTADUAL)

XII. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP/NIT;

XIII. DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO(S), SE DETENTOR DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO EM QUALQUER ESFERA ADMINISTRATIVA (MODELO NO ANEXO III);

XIV. ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;

XV. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;

XVI. UMA FOTOGRAFIA 3X4 (DE FRENTE E COLORIDA);

XVII. LAUDO MÉDICO EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, COMPROVANDO HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL DO CANDIDATO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO PELO CANDIDATO DOS SEGUINTES EXAMES:

a) HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS;

b) COAGULOGRAMA;

c) URÉIA;

d) GLICEMIA DE JEJUM;

e) SUMÁRIO DE URINA;

f) RAIOS-X DO TÓRAX EM PA COM LAUDO;

g) VDRL;

h) ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;

i) LAUDO DE SANIDADE MENTAL EMITIDO POR PSIQUIATRA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

EU,_____, DECLARO PARA DEVIDOS FINS DE POSSE NO CARGO DE _____, JUNTO AO MUNICÍPIO DE IGUATU, QUE:

( ) NÃO EXERÇO QUALQUER OUTRO CARGO PÚBLICO (FUNÇÃO OU EMPREGO EM ENTIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS), BEM COMO AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS OU DE ECONOMIA MISTA E EM FUNDAÇÕES PÚBLICAS.

( ) EXERÇO O(S) CARGO(S) PÚBLICO(S), FUNÇÃO(ÕES) OU EMPREGO(S) ABAIXO:

A) _____ CUJA JORNADA DE TRABALHO É DE ___ ÁS ___ HORAS.

B) _____ CUJA JORNADA DE TRABALHO É DE ___ ÁS ___ HORAS.

C) _____ CUJA JORNADA DE TRABALHO É DE ___ ÁS ___ HORAS.

DECLARO, AINDA, QUE TOMEI CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DA NORMA ABAIXO TRANSCRITA E QUE ESTOU CIENTE DE QUE ESTAREI SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTA EM LEI, CASO VENHA A INCORRER EM ACUMULAÇÃO ILEGAL, DURANTE O EXERCÍCIO DO CARGO PARA O QUAL FUI EMPOSSADO.

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – "É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, EXCETO, QUANDO HOUVER COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS:

I. A DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR;

II. A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO CIENTÍFICO;

III. A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;

§ 10 – É VEDADA A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADO OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

IGUATU – CE ___ DE _____ DE 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:474533D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 32, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0317 - GUARDA MUNICIPAL							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
25	Aprovado	9207254	MAURILIO VIEIRA PEREIRA	70,00	44,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ___ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F5AE1445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 33, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final Parte II do Concurso Público pelo **Decreto nº. 23/2014** de 20/03/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03/04/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **Decisão Judicial** que determinou a imediata nomeação da candidata classificada.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato classificado no concurso público, abaixo citado e relacionado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir**

da publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munido da documentação especificada no Anexo I e II**.

0438 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE II/PEB II - EDUCACAO FISICA						
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Títulos**	**PtEspec**
005	Classif	9210721	CARLOS CESAR ALMINO LOBO	60,70	2,70	38,00

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constantes no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Anexo I
Documentos Exigidos

I. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Diploma/certificado Fornecido Por Instituição de Ensino Reconhecida, Comprovando a Qualificação Profissional Exigida Para o Cargo Pretendido;
Ii. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - Página Que Identifica o Trabalhador (frente e Verso) e o último Contrato de Trabalho;
Iii. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Iv. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, Conforme o Caso;
V. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Cadastro de Pessoa Física-cpf;
Vi. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante Que Votou na última Eleição, ou Certidão de Quitação Expedida Pela Justiça Eleitoral;
Vii. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Documento Militar, se do Sexo Masculino, Até 45 (quarenta e Cinco) Anos;
Viii. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se For o Caso;
Ix. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Comprovante de Quitação Com o Conselho da Categoria Profissional, se For o Caso;
X. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Comprovante de Endereço Atualizado (água, Luz, Telefone, Etc);
Xi. Declaração de Não Ter Antecedentes Criminais e de Estar em Pleno Gozo Dos Direitos Civis e Políticos, Comprovada Por Meio de Certidões Expedidas Pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
Xii. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Comprovante de Inscrição no Pis/pasep/nit;
Xiii. Declaração Quanto ao Exercício de Cargo(s) ou Emprego(s) Público(s), se Detentor de Cargo ou Emprego Público em Qualquer Esfera Administrativa (modelo no Anexo Iii);
Xiv. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
Xv. Certidão de Nascimento Dos Dependentes;
Xvi. Uma Fotografia 3x4 (de Frente e Colorida);
Xvii. Laudo Médico Emitido Pela Junta Médica Oficial do Município de Iguatu, Comprovando Higidez Física e Mental do Candidato, Mediante Apresentação Pelo Candidato Dos Seguintes Exames:

a) Hemograma Completo Com Plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de Jejum;
e) Sumário de Urina;
f) Raios-x do Tórax em pa Com Laudo;
g) Vdrl;
h) Eletrocardiograma Com Laudo;
i) Laudo de Sanidade Mental Emitido Por Psiquiatra.

ANEXO II
Declaração de Acumulação de Cargo Público

Eu,_____, Declaro Para Devidos Fins de Posse no Cargo de _____, Junto ao Município de Iguatu, Que:

( ) Não Exerço Qualquer Outro Cargo Público (função ou Emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), Bem Como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço O(s) Cargo(s) Público(s), Função(ões) ou Emprego(s) Abaixo:
A) _____ Cuja Jornada de Trabalho é de ___ ás ___ Horas.
B) _____ Cuja Jornada de Trabalho é de ___ ás ___ Horas.
C) _____ Cuja Jornada de Trabalho é de ___ ás ___ Horas.
Declaro, Ainda, Que Tomei Conhecimento do Inteiro Teor da Norma Abaixo Transcrita e Que Estou Ciente de Que Estarei Sujeito às Penalidades Prevista em Lei, Caso Venha a Incorrer em Acumulação Ilegal, Durante o Exercício do Cargo Para o Qual Fui Empossado.

Art. 37 – Constituição Federal
Xvi – "é Vedada a Acumulação de Cargos Públicos, Exceto, Quando Houver Compatibilidade de Horários:
I. a de Dois Cargos de Professor;
Ii. a de um Cargo de Professor Com Outro Técnico Científico;
Iii. a de Dois Cargos ou Empregos Privativos de Profissionais de Saúde, Com Profissões Regulamentadas;
§ 10 – é Vedada a Percepção Simultânea de Proventos de Aposentadoria Decorrentes do Art. 40 ou Dos Arts. 42 e 142 Com a Remuneração de Cargo, Emprego, ou Função Pública, Ressalvado os Cargos Acumuláveis na Forma Desta Constituição, os Cargos Eletivos e os Cargos em Comissão Declarados em Lei de Livre Nomeação e Exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BE23E68D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 34, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0304 - AGENTE DE MUNICIPAL DE TRANSITO - CNH AB							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
1	Aprovado	9200805	MARCIO MIGUEL ALVES DA SILVA	86,00	58,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____ _, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7FC403AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 35, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0305 - AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO - CNH AD							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
2	Aprovado	9212903	JOSE HILDIVAN JUVINO DA SILVA	78,00	58,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;

c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:921CB8F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 36, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação da candidata classificada.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata classificada no concurso público, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0323 - TECNICO EM ENFERMAGEM					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
001	Aprovado	9204013	PRISCILA MOREIRA DE SOUZA	62,00	38,00

Art. 2º - A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0FA4A5BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 37, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0317 - GUARDA MUNICIPAL							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
15	Aprovado	9207268	ELIEUDO LUCENA DE FRANCA	74,00	48,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);

XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E69A81F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 38, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0317 - GUARDA MUNICIPAL							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
36	Aprovado	9202379	FRANCISCO GERLANO DA SILVA	66,00	46,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D5B8B611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 39, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0304 - AGENTE DE MUNICIPAL DE TRANSITO - CNH AB							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
4	Aprovado	9211612	JOAO PAULO OLIVEIRA E SILVA	82,00	54,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;

II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____ _, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:38C17ACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 40, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação da candidata aprovada.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata aprovada no concurso público, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0305 - AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO - CNH AD							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
6	Classif	9208306	MARIA IRLANEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	72,00	52,00	APTO	APTO

Art. 2º - A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;

h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.
_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:194DD0A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 41, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0305 - AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO - CNH AD							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
4	Aprovado	9210345	EDINEI ALVES GUEDES	76,00	56,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de __, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E498C484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 42, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação da candidata aprovada.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata aprovada no concurso público, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0317 - GUARDA MUNICIPAL							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
30	Aprovado	9208762	EDILENE BARBOSA HOLANDA	68,00	44,00	APTO	APTO

Art. 2º - A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F4B82358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 43, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0317 - GUARDA MUNICIPAL							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
16	Aprovado	9212996	FRANCISCO JAILSON SILVA GOMES	74,00	48,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:36E73111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 44, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 44/2014** de 06/05/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/05/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato aprovado.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato aprovado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0317 - GUARDA MUNICIPAL							
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**	**Psicológico**	**TAF**
24	Aprovado	9204482	EMANOEL ARAUJO FELIPE	70,00	54,00	APTO	APTO

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.
Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.
Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.
Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.
Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS
I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AF07C704

